



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

090/2026

Protocolo: 3208/2026

**Objeto: INCLUSÃO DO VEÍCULO
MICRO ONIBUS – MARCA
VOLKSWAGEN ANO 2026/2027 NA
APÓLICE DE SEGUROS, CONFORME
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE
SAÚDE.**



Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: 3208/2026

Data: 29/05/2026 14:05

Situação: **Aguardando**

Requerente: **Secretaria de Saúde**

Documento:

Contato: **Secretaria de Saúde - Tel: 4136321291 - saude@plen.pr.gov.br**

Assunto: **Protocolo Geral**

02

Equipiano

Descrição: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INCLUSÃO DO VEÍCULO MICRO ONIBUS – MARCA VOLKSWAGEN ANO 2026/2027 NA APÓLICE DE SEGUROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Ocorrência: 1

Data: 29/05/2026 14:05:40

Previsão: 03/06/2026

De: Marina do Carmo Stracke de Lima

Para: THAIS BECKER DE SOUZA

Fase/Etapa: Geral/Abertura

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento_n_C2_BA_027-2026_-	Requerimento Seguro Onibus		
Termo_de_Referencia_-	Requerimento Seguro Onibus		
doc00031820260518154020.pdf	Requerimento Seguro Onibus		
INCLUSÃO SUR.A.pdf	Requerimento Seguro Onibus		



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

TERMO DE REFERÊNCIA SÚMARIO

- 1. Objeto e Condições Gerais da Contratação**
- 2. Estimativa do Valor da Contratação**
- 3. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação**
- 4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Regime de Execução**
- 5. Requisitos da Contratação**
- 6. Modelo de Execução do Objeto**
- 7. Modelo de Gestão do Contrato**
- 8. Fonte Orçamentaria**
- 9. Local e Prazo da Prestação dos Serviços**
- 10. Legislação Aplicada**
- 11. Vigência do Contrato**
- 12. Fontes de Pesquisa**



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INCLUSÃO DO VEÍCULO MICRO ONIBUS – MARCA VOLKSWAGEN ANO 2026/2027 NA APÓLICE DE SEGUROS.

ITEM	VEÍCULO	CHASSI/PLACA	ANO/MODELO	VALOR
01	VEÍCULO MICRO ONIBUS – MARCA VOLKSWAGEN	CHASSI: 953AD6TF1VR009851	2026/2024	R\$2529,20

- 1.1. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2529,20 (Dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

- 4.1. A seguradora contratada foi selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço. Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2024.

- 4.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que os veículos da frota municipal estão em constante deslocamento, tanto dentro do município como para outros municípios e estados, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para eles, dando mais segurança ao atendimento e locomoção tanto dos servidores como de passageiros, pacientes que utilizarão os veículos para deslocamento no Município e cidades vizinhas.

Além disso, os veículos estão sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio e a terceiros.

A contratação do seguro proporciona maior segurança no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer. Entendemos assim, que a referida solicitação atende ao interesse público.

Salientamos ainda que é dever da Administração pública zelar pela boa conservação do patrimônio público e pelas boas condições de rodagem dos veículos da frota municipal, entendemos assim atender o interesse público da referida solicitação, conforme prevê a Lei 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

6. COBERTURAS MÍNIMAS

6.1. RCF – Danos materiais; RCF – Danos corporais; RCF – Danos morais; APO Morte (Por ocupante); APO Invalidez (por ocupante); APO DMH (por ocupante)

Lanternas; Faróis; Retrovisores; Para-brisa dianteiro; Para – brisa traseiros; Vidros; Guincho; Para-choque e reparo de arranhões;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de trinta dias.

7.8. A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

7.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e



anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. FONTE ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00 – Conta 4211 – Fonte 1018

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. LOCAL: Rua Belo Horizonte, 92 – Centro – Piên _ PR.

9.2. PRAZO: imediato.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

10. LEGISLAÇÃO APLICADA

10.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

12. FONTES DE PESQUISA

12.1. SEGUROS SURA S/A, CNPJ 33.065.699/0001-27 – APOLICE 8000004382.

Elaborado em 22 de maio de 2026



Documento assinado digitalmente
DEVANIR DE ASSIS MACHADO
Data: 25/05/2026 10:58:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DEVANIR DE ASSIS MACHADO
Assessor de Area II – Fiscal
Matrícula 4765292

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA
Assinado de forma digital por
MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA
GROSSKOPF:09652856932
Dados: 2026.05.29 14:00:53 -03'00'

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 144/2025

MARCOPOLO SA Rua Irmão Gildo Schiavo, 110 São Cristóvão Caxias Do Sul - RS CEP: 95058-510 FONE: (54) 2101-4000		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 024.874 SÉRIE 3 PÁG 1/1																															
NATUREZA DA OPERAÇÃO Promessa mercadoria conta e ordem		CHAVE DE ACESSO 4326 0588 6118 3500 1877 5500 3000 0248 7414 3123 2699		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																													
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0290687667		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 243260156931887 12/05/2026 13:16:18 CNPJ/CPF 08.611.835/0018-77																													
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PIEN ENDEREÇO RUA AMAZONAS, 373 MUNICÍPIO PIEN FONE / FAX (41) 9945-6155 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL																																	
CALCULO DO IMPOSTO <table border="1"> <tr> <td>BC DO ICMS</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>BASE DE CALCULO ICMS ST</td> <td>VALOR DO ICMS ST</td> <td>VALOR DO IPI</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>584.600,00</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>VALOR DO SEGURO</td> <td>DESCONTO</td> <td>OUTRAS DESPESAS ACES.</td> <td>VALOR APROX. TRIB.</td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>584.600,00</td> </tr> </table>						BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584.600,00	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584.600,00				
BC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584.600,00																												
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA																												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584.600,00																												
TRANSPORTADOR / VOLUMES RAZÃO SOCIAL SERVICARCA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ENDEREÇO R. JOSE TONI QUANTIDADE ESPECIE MICRO ONIB MARCA MARCOPGLO FRETE POR CONTA 1 - Destinatário MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL CODIGO ANTT PLACA UF RS CNPJ/CPF 93.793.842/0001-29 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0290207207 PESO BRUTO 6.680,000 PESO LIQUIDO 6.680,000																																	
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>CD. PROD.</th> <th>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</th> <th>NCM / BR</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UN.</th> <th>QTDE.</th> <th>V. UNITÁRIO</th> <th>V. TOTAL</th> <th>BC ICMS</th> <th>V. ICMS</th> <th>V. IPI</th> <th>ALÍQUOTAS ICMS IPI</th> <th>V. TRIBUTOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TH2001FR</td> <td>MICRO ONIBUS SOB ENCOMENDA COM CARROCERIA DE NOSSA FABRICAÇÃO OPCIONAIS CONFORME CARACTERÍSTICAS SEGUINTE: 432604886118350016775500300002 41601628216080 CARROCERIA ESPECIAL CORES: AZUL COR PREDOMINANTE: AZUL ANO FABRIC.: 2026 ANO MODELO: 2027 NRO RENAVAM: 400768 MARCA/MODELO: 400768 - VVWNEOBUS TH PLUS FR NÚMERO CHASSI: 963A00TFVW0008051 MOTOR: 36901686 POTENCIA: 175CV TIPO PRODUTO: THUNDER COMBUSTÍVEL: DIESEL CAPACIDADE: 28 PASSAGEIROS + 2 AUXILIAR NÚMERO CARROCERIA: BUSMCFBKNCV112602POLO CHASSI MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN DO BRASILVOLKSBUS 9.180 EURO VI SEQUER SOLT: NAQ TEM</td> <td>87021000</td> <td>090</td> <td>6923</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>584.600,0000</td> <td>584.600,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>						CD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / BR	CST	CFOP	UN.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	V. TRIBUTOS	TH2001FR	MICRO ONIBUS SOB ENCOMENDA COM CARROCERIA DE NOSSA FABRICAÇÃO OPCIONAIS CONFORME CARACTERÍSTICAS SEGUINTE: 432604886118350016775500300002 41601628216080 CARROCERIA ESPECIAL CORES: AZUL COR PREDOMINANTE: AZUL ANO FABRIC.: 2026 ANO MODELO: 2027 NRO RENAVAM: 400768 MARCA/MODELO: 400768 - VVWNEOBUS TH PLUS FR NÚMERO CHASSI: 963A00TFVW0008051 MOTOR: 36901686 POTENCIA: 175CV TIPO PRODUTO: THUNDER COMBUSTÍVEL: DIESEL CAPACIDADE: 28 PASSAGEIROS + 2 AUXILIAR NÚMERO CARROCERIA: BUSMCFBKNCV112602POLO CHASSI MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN DO BRASILVOLKSBUS 9.180 EURO VI SEQUER SOLT: NAQ TEM	87021000	090	6923	UN	1,0000	584.600,0000	584.600,00	0,00	0,00		0,00	0,00
CD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / BR	CST	CFOP	UN.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	V. TRIBUTOS																				
TH2001FR	MICRO ONIBUS SOB ENCOMENDA COM CARROCERIA DE NOSSA FABRICAÇÃO OPCIONAIS CONFORME CARACTERÍSTICAS SEGUINTE: 432604886118350016775500300002 41601628216080 CARROCERIA ESPECIAL CORES: AZUL COR PREDOMINANTE: AZUL ANO FABRIC.: 2026 ANO MODELO: 2027 NRO RENAVAM: 400768 MARCA/MODELO: 400768 - VVWNEOBUS TH PLUS FR NÚMERO CHASSI: 963A00TFVW0008051 MOTOR: 36901686 POTENCIA: 175CV TIPO PRODUTO: THUNDER COMBUSTÍVEL: DIESEL CAPACIDADE: 28 PASSAGEIROS + 2 AUXILIAR NÚMERO CARROCERIA: BUSMCFBKNCV112602POLO CHASSI MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN DO BRASILVOLKSBUS 9.180 EURO VI SEQUER SOLT: NAQ TEM	87021000	090	6923	UN	1,0000	584.600,0000	584.600,00	0,00	0,00		0,00	0,00																				
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF emitida na forma do inciso I, alínea 'b', item I, do artigo 59 do Livro II do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 37699/97 (RICMS/RS) Isento ou não sujeito a IPI Imunidade e não incidência - Oper. não onerosas 410999 Refor.NF: 00001160 - 3 - / 24.04.2026 Pedido número 20149414 / 800596146 Pedido: 761284 VEICULO A BRR ENTREGUE POR CONTA E ORDEM DE VOLKSWAGEN TRUCK <144> BUS INDUSTRIA 3 COMBUSTIVO DE VEICULO LTDA, RUA VOLKSWAGEN Nº 100, RIBEIRÃO - RJ CEP: 27537-803 - CNPJ 06.020.318/0005-14, IR: 95.86181, CONFORME NOTA FISCAL 725084 SÉRIE 5 DE 29/04/2026. ADQUIRENTE ORIGINAL: MINISTÉRIO DA SAÚDE - CNPJ: 00.394.544/0036-05. DESTINATÁRIO FINAL: MUNICÍPIO DE PIEN 7 PR CNPJ: 95.062.566/0001-40. OPERAÇÃO DE DOAÇÃO REALIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE ACOMPANHADA DE MANTENÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. ESTE ONIBUS FOI FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15310 CARACTERÍSTICA DE ACESSIBILIDADE LETRA R - DISP DE PONT MOV-DIV CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 102/12 E ATUALIZAÇÕES. DOC.INTERNO: 0016794534Valor aprox. tributos R\$: 0,00						RESERVADO AO FISCO																											

Autenticidade: 254XCS74J2X5HQTQS - Validação pelo link: <http://pienprscp.equipiano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#consulta-anexo-assinado/entidade/355> - Impresso por Marcos Aurélio Melenek em 01/06/2026 11:43:15

SEGUROS



Belo Horizonte, 22 de maio de 2026.

MUNICIPIO DE PIEN

PROPOSTA DE INCLUSÃO

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL DE ACORDO COM O VEÍCULO RELACIONADO ABAIXO PARA INCLUIR NA APÓLICE 8000004382

DADOS DO PROPONENTE / FORNECEDOR

LICITANTE:..... SEGUROS SURA S/A;

C.N.P.J. Nº:..... 33.065.699/0001-27

ENDEREÇO:..... Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções. São Paulo
CEP:04.563-000

VALIDADE: Será de 30 (Trinta) dias, a contar desta data;

RELAÇÃO DO VEÍCULO A SER INCLUSO NA APÓLICE

MARCA	MODELO	ANO		PLACA/CHASSI	FRANQUIA	PRÊMIO
VOLKSWAGEN	9-150 OD ÔNIBUS (E5)	2026	2027	953AD6TF1VR009851	R\$ 43.845,00	R\$ 2.529,20

VALOR TOTAL DO PRÊMIO R\$ 2.529,20 (Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos.)

Vigência: 20/05/2026 a 18/09/2026.

Pagamento a vista. (Caso seja necessário parcelamento, solicitar formalmente)

Obs: Sobre a marca / modelo do veículo, vamos solicitar a alteração pela cláusula de texto, quando for enviado para emissão.

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Sendo só para o momento, renovamos votos de estima e consideração,

Atenciosamente,

SEGUROS SURA S/A
33.065.699/0001-27

Seguros SURA

Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções. São Paulo CEP:04.563-000 Tel.: 11 3556 7000
www.segurossura.com.br

Pague seu seguro agora com PIX!

Mais rápido, fácil e sem burocracia

Ou se preferir, pague através do boleto abaixo.

Instruções ao segurado:

- Multa de 2% e juros de 1% a.m após o vencimento, respeitando o valor mínimo para multa de R\$ 0,01 e para juros diários de R\$ 0,01;
- Para os ramos de Transportes, a não quitação da fatura poderá acarretar no bloqueio das averbações de embarques;
- Em caso de dúvida, consulte o seu corretor ou a Seguros SURA.



ESCANEIE O QR CODE PARA PAGAR

Local de Pagamento						Recibo do Pagador	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE ITAÚ						Vencimento	
Beneficiário						16/07/2026	
SEGUROS SURA S/A						Agência/Código Beneficiário	
CNPJ						2000/80523-0	
33065699000127							
Endereço Beneficiário/Sacador Avalista							
Matriz - AV. PADRE ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, 1530 - CIDADE MONÇÕES - SÃO PAULO - SP - BRASIL - CEP 04563-004 - TEL 11 35567000 - CNPJ 33.065.699/0001-27 - Brasil							
Data do documento	No. do documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número		
01/06/2026	80.00531.8000004382.001741 - 1/1			01/06/2026			
Uso do Banco	Carteira	Espécie moeda	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento		
	109	R\$			2.529,20		
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.					(-) Descontos/Abatimentos		
Não receber após 05/08/2026					(-) Outras Deduções		
Após vencimento incidirá multa de atraso de 2% e juros por dia de atraso de 0,033%.					(-) Mora/Multa		
Em caso de pagamento de cheque, anotar o N° 80.00531.8000004382.001741 no verso					(+) Outros Acréscimos		
O não pagamento do prêmio dentro dos prazos convencionais poderá implicar na perda da cobertura do seguro. Não serão aceitos depósitos na conta do beneficiário.					(=) Valor Cobrado		
Pagador:					2-Via		
Endereço:							
MUNICIPIO DE PIEN							
R AMAZONAS, 373 null CENTRO - PIEN - - PR - CEP : 83860000							
CNPJ/CPF: 76.002.666/0001-40							

DESTACAR

ITAÚ		341-7		34191.09263 51731.192004 08052.300004 1 15090000252920			
Local de Pagamento						Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE ITAÚ						16/07/2026	
Beneficiário						Agência/Código Beneficiário	
SEGUROS SURA S/A						2000/80523-0	
CNPJ							
33065699000127							
Data do documento	No. do documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número		
01/06/2026	80.00531.8000004382.001741 - 1/1			01/06/2026	109/26517311-9		
Uso do Banco	Carteira	Espécie moeda	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento		
	109	R\$			2.529,20		
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.					(-) Descontos/Abatimentos		
Não receber após 05/08/2026					(-) Outras Deduções		
Após vencimento incidirá multa de atraso de 2% e juros por dia de atraso de 0,033%.					(-) Mora/Multa		
Em caso de pagamento de cheque, anotar o N° 80.00531.8000004382.001741 no verso					(+) Outros Acréscimos		
O não pagamento do prêmio dentro dos prazos convencionais poderá implicar na perda da cobertura do seguro. Não serão aceitos depósitos na conta do beneficiário.					(=) Valor Cobrado		
Pagador:					2-Via		
Endereço:							
MUNICIPIO DE PIEN							
R AMAZONAS, 373 null CENTRO - PIEN - PR - CEP : 83860000							
CNPJ/CPF: 76.002.666/0001-40							
Sacador/Avalista CNPJ: 33065699000127 PROC.SUSEP: 15414.001554/2004-71							

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO



108630080310

14

MUNICIPIO DE PIEN

1020402732 - 17516 - ÓRGÃOS PÚBLICOS

080/ 0531/ 8000004382/ 001741

PASTA

HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU. EIRELI

RUA ANHANGAI, 230

CAICARAS - BELO HORIZONTE - MG



15 01/06/2026 2º Via
ENDOSSO FROTA

Seguro de Automóvel - 0531

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

DADOS DO SEGURADO

Nome MUNICÍPIO DE PIEN	CPF / CNPJ 76.002.666/0001-40
---------------------------	----------------------------------

EndereçoR AMAZONAS, 373 - CEP: 83860-000
CENTRO - PIEN - PR - CEP: 83860-000**DADOS DO SEGURO**

Proposta / Opção 10863 / 1	Apólice 8000004382	Ap. Anterior	Endosso 1741	Aditivo	Vigência Das 24:00hs do dia 20/05/2026 às 24:00hs do dia 18/09/2026
-------------------------------	-----------------------	--------------	-----------------	---------	--

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIOS SECURITÁRIOS**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIOS DE SERVIÇOS**

Casco	2.463,40	Assistência Ônibus 800 Km	35,23
RCTR-DM PASSAG. NAO TRIPULANTES	19,72	Líquido Total	35,23
RCTR-DC PASSAG. NAO TRIPULANTES	1,46	Juros Serviços	0,00
APP Morte	2,35	I.O.F de Serviços	0,00
APP Invalidez	2,35	Sub Total	35,23
DMHÔ-Desp.Médica,Hosp.e Odont	4,69		
Líquido Total:	2.493,97		
Juros Cob. Securitárias	0,00		
Custo de Emissão	0,00		
I.O.F	0,00		
Sub Total	2.493,97		

TOTAL: 2.529,20 A VISTA**PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

Parcela 1	Data de Vencimento 16/07/2026	Prêmio Total 2.529,20	Adicional de Fracionamento 0,00	Tipo de Documento CARNE
--------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------------------	----------------------------

CORRETOR: HEMB ADM CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU.**PEDIDO CORR:**

TIPO DE REMESSA	PLATAFORMA	CÓDIGO SUSEP	CÓDIGO SURA
PASTA	2	1020402732	17516 / 80

ORGANIZAÇÃO EMISSORA

SUCURSAL ORGAOS PUBLICOS

Av.Raja Gabaglia,2000 Torre 2 sl 241-244

17

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

BELO HORIZONTE, 01/06/2026

Número do Processo Administrativo Susep: 15414.001554/2004-71**Cond. Gerais da Apólice:**

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela Sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br de acordo com o número do processo constante na apólice/proposta.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

SAC: 0800 7740 772 (dúvidas, reclamações, sugestões e cancelamentos) - Solicitação de Serviços/Sinistro: 3003-7727 (Principais capitais e regiões metropolitanas) - Demais regiões: 0800 7049399 - Ouvidoria: 0800 704 7099 - Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484

Registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br



Seguro de Automóvel – 0531

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

Órgão Produtor: ORGAOS PUBLICOS

Ponto de Venda: ORGAOS PUBLICOS

Versão de Cálculo: 12.2025

Produto: LICITAÇÃO

Proposta: 10863

Opção: 1

Estipulante: MUNICIPIO DE PIEN

Apólice: 8000004382

Endosso: 1741

Atividade: ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO E DA POLÍTICA ECONÔMICA E SOCIAL

Item : 98	Cobertura: COMPREENSIVA	Vigência: Das 24:00hs do dia 20/05/2026 às 24:00hs do dia 18/09/2026
DADOS DO SEGURADO		
Cliente: MUNICIPIO DE PIEN		CPF / CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: R AMAZONAS, nº:373 - CENTRO - PIEN - PR - Cep: 83860-000		
DADOS DO AUTOMÓVEL		
Código de Identificação - CI: 67526002440456		Região de Tarifação: CURITIBA
CEP: Cidade:		
Espécie: ONIBUS NACIONAL	Marca: VOLKSWAGEN	Modelo: 9-150 OD ÔNIBUS (E5)
Ano Fabr/mod: 2026/2027	Combustível: SEM COMBUSTIVEL	Classe de Bônus: zero
Placa: A/C	Chassi: 953AD6TF1VR009851	Renavam: 0
Utilização: UTILIZAÇÃO COMUM DA EMPRESA		
emonstrativo de Coberturas Securitárias		
	LMI (R\$)	Franquia (R\$)
isco	584.600,00	43.845,00
RCTR-DM PASSAG. NAO TRIPULANTES	10.000,00	
RCTR-DC PASSAG. NAO TRIPULANTES	10.000,00	
APP Morte	10.000,00	
APP Invalidez	10.000,00	
DMHO-Desp.Médica,Hosp.e Odont	10.000,00	
Sub Total		2.493,97
Serviços Contratados		
	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Assistência Ônibus 800 Km		35,23
Sub Total		35,23
Total		2.529,20
Clausulas: 021 5041 5061 5063 5064 5065		

**ANEXO**
DE SEGURO DE AUTOMÓVEIS E/OU RCF E/OU APP

Órgão Produtor: ORGAOS PUBLICOS

Ponto de Venda: ORGAOS PUBLICOS

Produto: LICITAÇÃO 12.2025

Segurado: MUNICIPIO DE PIEN

Cod. Int. ou CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40

Proposta/Opção: 10863/1

Apólice: 8000004382 Apólice Anterior:

Endosso: 1741

Aditivo:

Item: 98 - 9-150 OD ÔNIBUS (E5) - A/C

MODELO: NEOBUS - VOLKSBUS 9.180 EURO



CLÁUSULAS PARTICULARES E ESPECIAIS

Órgão Produtor: ORGAOS PUBLICOS

Apólice: 8000004382

Endosso: 1741

021 - DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS (DMHO)**1. DESPESAS MEDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS (DMHO)**

1.1. Mediante a contratação desta cobertura, fica garantido o reembolso, limitado ao capital segurado estipulado para esta garantia, por ocupante do veículo, das despesas médicas, hospitalares e odontológicas realizadas pelo ocupante acidentado para seu tratamento, sob orientação médica, iniciado nos 30 (trinta) dias contados da data do acidente de trânsito coberto nos termos das Condições Gerais.

1.2. A Seguradora se reserva o direito de não reembolsar quaisquer despesas caso seja comprovado que o tratamento teve início depois de decorridos 30 (trinta) dias da data da ocorrência do acidente.

1.3. Para fins desta cobertura, considera-se tratamento, além da internação hospitalar a critério do médico assistente, as despesas realizadas com radiografia, ultra-sonografia, tomografia computadorizada, medicamentos, anestesia, fisioterapia e honorários de médicos e de dentistas

1.3.1. O reembolso das despesas com dentistas abrange exclusivamente a restauração e/ou colocação de prótese em substituição a dentes naturais danificados, parcial ou totalmente

1.4. Além dos riscos excluídos na cláusula 6ª - Riscos Excluídos das Condições Gerais, não estão abrangidas na presente cobertura, as despesas decorrentes de:

- a) estados de convalescença (após a alta médica) e as despesas de acompanhantes;
- b) aparelhos que se referem a orteses de qualquer natureza e a prótese de caráter permanente, salvo as próteses pela perda de dentes naturais;
- c) despesas de estada, alimentação, passagens e quaisquer despesas que não tenham sido realizadas com o próprio acidentado; e
- d) as intercorrências ou complicações consequentes da realização de exames, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, quando não decorrentes de acidente de trânsito coberto.

1.5. É facultado ao ocupante acidentado a livre escolha dos prestadores de serviços médicos hospitalares e odontológicos, desde que legalmente habilitados.

1.6. Ratificam-se os termos das Condições Gerais que não foram expressamente alteradas pela presente cláusula.

5041 - CLÁUSULA DE MANUTENÇÃO DE REGISTROS

A) Para fins de atendimento a Lei Federal nº 9.613/1998, Lei Federal 12.683/2012 e Circular Susep nº 612/2020, fica entendido e acordado que as partes neste contrato de seguro se obrigam a cumprir com as disposições das normas referenciadas. Adicionalmente, o segurado se compromete a fornecer e manter atualizado o registro dos seus dados cadastrais, assim como dos seus beneficiários e representantes legais indicados na apólice do seguro.

O registro inclui as seguintes informações:

Pessoa Física (Art. 20º, §3º, inciso I da Circular Susep nº 612/2020):

Nome completo;

Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Número de identificação válido em todo o território nacional (RG ou CNH e entre outros);

Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);

Nota: No caso do enquadramento de Pessoa Politicamente Exposta, o Segurado/Corretor/Representante Legal, deverá preencher o formulário anexo (Pessoa Física), nos termos da Circular SUSEP nº 612/2020 se encontra no Art. 4º, §1º I a VIII e alíneas, §2º I a VI e §3º.

Pessoa Jurídica (Art. 20º, §3º, inciso II da Circular Susep nº 612/2020):

Denominação ou razão social;

Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Endereço da sede completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);

Informações do inciso I para controladores até o nível de pessoa natural, principais administradores e procuradores; e

Informações do inciso I para beneficiários finais.

Informação acerca da situação patrimonial e financeira.

Nota: No caso do enquadramento de Pessoa Politicamente Exposta, o Segurado/Corretor/Representante Legal, deverá preencher o formulário anexo (Pessoa Jurídica), nos termos da Circular SUSEP nº 612/2020 se encontra no Art. 4º, §1º I a VIII e alíneas, §2º I a VI e §3º.

**** Pessoa Exposta Politicamente = PEP**

Consideram-se Pessoas Expostas Politicamente os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências/organizações estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares (os parentes, na linha direta, até o segundo grau, o(a) cônjuge, o(a) companheiro(a), o(a) enteado(a) e outras pessoas de seu relacionamento próximo) e estreitos colaboradores (aqueles em posição de estreita relação e/ou que possuem controle de pessoas jurídicas criadas para benefício de uma PEP).

No caso de estrangeiro, consideram-se Pessoas Politicamente Expostas aquelas que exercem ou exerceram importantes funções públicas em um país estrangeiro; por exemplo, chefes de Estado e de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos.

1 - As cópias dos documentos que comprovam os dados cadastrais, quando solicitadas, não poderão ser anteriores à 03 (três) meses, contados a partir do mês da solicitação. As cópias dos documentos serão exigidas em conformidade com as determinações regulatórias.

2 - A seguradora manterá em seu cadastro, pelo prazo determinado nas disposições regulatórias e sobre total confidencialidade em conformidade com a Política Interna de Proteção de Dados da Seguradora, bem como sob a égide da Lei 13.709/2018.



CLÁUSULAS PARTICULARES E ESPECIAIS

Órgão Produtor: ORGAOS PUBLICOS

Apólice: 8000004382

Endosso: 1741

3 - A presente cláusula prevalece sobre quaisquer outras condições que dispuserem em contrário.

B) A Seguros Sura visa a busca contínua no atingimento de melhores práticas de conduta ética. Caso saiba de alguma ocorrência, como: de práticas de fraudes (internas e/ou externas); conflito de interesses; subornos; transações ilegais; assédio (moral e/ou sexual); entre outros, utilize o formulário online:

https://segurosura.com.br/seguros_canal_denuncia
<https://www.suramericana.com/lineaEticaBrasil/index.html>

Todas as situações relatadas nestes canais serão apuradas com total isenção e confidencialidade.

C) Em conformidade com a Resolução CNSP nº 279/2013, que "dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...)", comunicamos que a Seguradora possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.

TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira - 8:30 às 17:00)
EMAIL: ouvidoria@segurosura.com.br

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apuradas de maneira ágil, eficaz, com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

5061 - DECLARACAO

Declaro(amos) estar ciente e expressamente autorizo(amos) a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrências referentes a eles, em banco de dados, aos quais a seguradora poderá recorrer para análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros.

5063 - MANUAL DO SEGURADO

As Condições Gerais estão disponíveis no site www.segurosura.com.br, e também poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, a partir do número de processo Susep.

As condições particulares na forma desta especificação, faz parte integrante desta apólice de seguro.

Condições Gerais - Seguro Automóvel - versão 12.2025 - Processo SUSEP nº 15414.001554/2004-71

Condições Gerais versão 12.2025 - Processo SUSEP nº 15414.901226/2019-53 (caso haja contratação RCT-R)

Ratificam-se as condições descritas do Manual acima mencionado bem como as demais cláusulas anexas à especificação da presente apólice de seguro.

5064 - CLAUSULA PARTICULAR LICITACOES

1. Fica entendido e acordado que, mediante a inclusão desta cláusula particular na presente apólice, serão considerados como base o valor venal publicado, anualmente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE, todos os ônibus que não possuem Valor Determinado definido em edital e que também não possuem valor na tabela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

2. Ratificam-se os termos das Condições Gerais que não tenham sido alterados pela presente Cláusula.

5065 - PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados informados neste documento serão tratados pela SURA com a finalidade de cumprir o contrato de seguro, bem como para informar sobre novas Soluções em seguro que criamos. A SURA poderá tratá-los na análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros. Os dados poderão ser compartilhados com prestadores de serviços cadastrados para fins, por exemplo, de atendimento de eventuais sinistros e ocorrências a estes referentes. Para maiores informações, acesse <https://www.segurosura.com.br/pol-tica-de-privacidade/>



Órgão Produtor: ORGAOS PUBLICOS

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

Apólice: 8000004382

Endosso: 1741

Tipo de Endosso

Seguro de Automóvel - 0531

DECLARA-SE PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE:

200.01 - CONFORME SOLICITAÇÃO DO SEGURADO, ESTE ENDOSSO TEM COMO FINALIDADE A(S) INCLUSÃO(ÕES) DO(S) VEÍCULO(S) NO(S) ITEM(NS) 98 DA PRESENTE APÓLICE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:48:17 do dia 28/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2026.

Código de controle da certidão: **59A9.07B5.BEAA.85B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

22

Procuradoria da Dívida Ativa

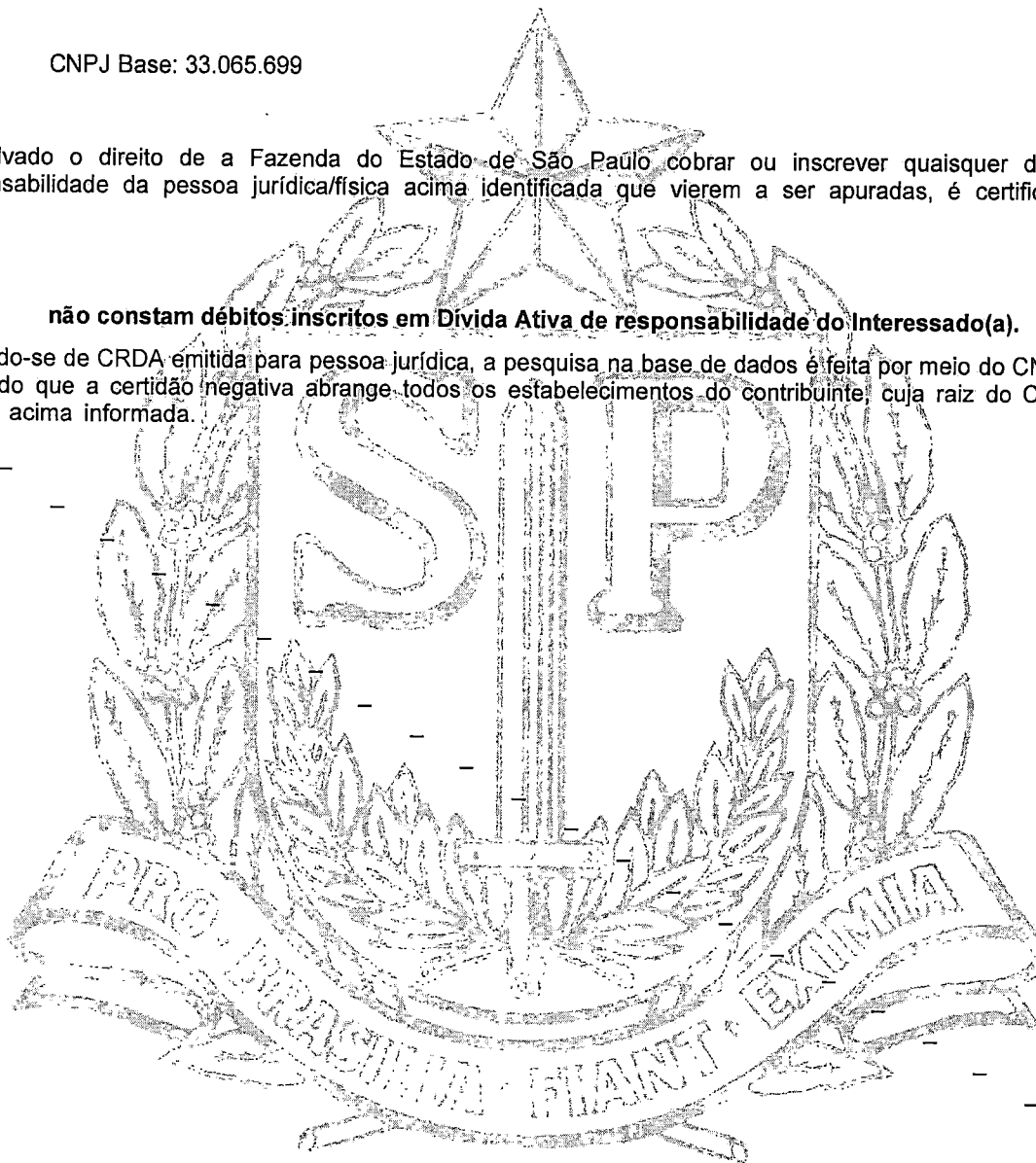
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 33.065.699

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 82538364

Data e hora da emissão 15/05/2026 12:26:53

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



23

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**Certidão Número:** 0391696 - 2026**CPF/CNPJ Raiz:** 33.065.699/**Contribuinte:** SEGUROS SURA S.A.**Liberação:** 25/02/2026**Validade:** 24/08/2026**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.850.713-7- Início atv :18/04/2008 (AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530 - CEP: 04563-004)

CCM 1.129.901-0- Início atv :01/01/1941 (AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530 - CEP: 04563-004)

CCM 9.658.440-8- Início atv :27/11/1986 (R DOM JOSE DE BARROS, 00301 - CEP: 01038-100 - Cancelado em: 31/12/1997).

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:08:29 horas do dia 01/06/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7C68B37C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Certidão nº: 51719820/2026

Expedição: 01/06/2026, às 13:05:46

Validade: 28/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.065.699/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.065.699/0001-27
Razão social: SEGUROS SURA S.A.
Endereço: AV PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS 1530 / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04563-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2026 a 22/06/2026

Certificação Número: 2026052400410314522309

Informação obtida em 01/06/2026 13:05:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROTOCOLO Nº 3208/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) Objetivo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INCLUSÃO DO VEÍCULO MICRO ONIBUS – MARCA VOLKSWAGEN ANO 2026/2027 NA APÓLICE DE SEGUROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

2) MODALIDADE: Inexigibilidade.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 2.529,20 (Dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2026

11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00

6) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Saldo Atualizado em 03/06/26 às 05:32 hrs R\$ 519.049,81

☒ Há disponibilidade.

☐ Não há disponibilidade.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

03/06/26

Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matrícula: 7441

03/06/26

7) RECURSOS FINANCEIROS:

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto 229/2023

3/6/26



DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 3208/2026

OBJETO: : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INCLUSÃO DO VEÍCULO MICRO ONIBUS – MARCA VOLKSWAGEN ANO 2026/2027 NA APÓLICE DE SEGUROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

Tendo em vista que os veículos da frota municipal estão em constante deslocamento, tanto dentro do município como para outros municípios e estados, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para eles, dando mais segurança ao atendimento e locomoção tanto dos servidores como de passageiros, pacientes que utilizarão os veículos para deslocamento no Município e cidades vizinhas.

Além disso, os veículos estão sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio e a terceiros.

A contratação do seguro proporciona maior segurança no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer. Entendemos assim, que a referida solicitação atende ao interesse público.

Salientamos ainda que é dever da Administração pública zelar pela boa conservação do patrimônio público e pelas boas condições de rodagem dos veículos da frota municipal, entendemos assim atender o interesse público da referida solicitação, conforme prevê a Lei 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Não se aplica.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

- ☒ [x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- ☒ [x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- ☒ [x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- ☒ [x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- ☒ [x] Autorização da autoridade competente.
- ☐ [] No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
- ☒ [x] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
- ☐ [] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.

Piên, 01 de junho de 2026.



Marcos Aurélio Melenek
Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



Protocolo: 3208/2026

Assunto: *"inclusão de veículo micro ônibus – marca volkswagen ano 2026/2027 na apólice de seguros".*

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Inexigibilidade

Parecer Jurídico

1. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para *"inclusão de veículo micro ônibus – marca volkswagen ano 2026/2027 na apólice de seguros"*.

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal e termo de referência, proposta do endosso de inclusão, informações orçamentárias e financeiras para custear a demanda e consulta nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

2. Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão *"ressalvados os casos especificados na legislação"*.

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação é dispensada (ou dispensável) nas hipóteses descritas no art. 75 e, quanto a inexigibilidade, constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que *"é inexigível a licitação quando inviável a competição"*.

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, I, da Lei 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (...)

No caso concreto, já foi realizado o processo licitatório e culminou em contrato firmado entre a Administração Pública e a empresa corretora de seguros, SEGUROS SURA S.A. e, por isso, resta configurada a inviabilidade de competição disposta no *caput* do art. 74, em razão do prévio contrato firmado entre a empresa e o Município.

Ainda dos autos, vemos que o objetivo da solicitação da Secretaria é a *inclusão de veículo micro ônibus – marca volkswagen ano 2026/2027 na apólice de seguros*.

1

**PIÊN**
PREFEITURAPROCURADORIA
JURÍDICARua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

Neste sentido, considerando que a Apólice só pode sofrer alterações através da mesma seguradora que a gerou, opina esta Procuradoria Jurídica favoravelmente à continuidade do processo através de Inexigibilidade de Licitação.

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público *"responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis"*.

3. Conclusão

Dessa forma, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante da inviabilidade de competição apresentada nos autos, opinamos pela legalidade da contratação direta, neste caso, por inexigibilidade de licitação para atender a demanda apresentada pela Secretaria requerente, com base no permissivo legal exposto no art. 74, *caput*, I, da Lei nº 14.133/21.

Ressalta-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 03 de junho de 2026.

Eduardo Araujo

Procurador Jurídico

OAB/PR 58.418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**Compras e Licitações****PROTOCOLO Nº 3208/2026****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 090/2026**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º caput I, da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: INCLUSÃO DO VEÍCULO MICRO ONIBUS – MARCA VOLKSWAGEN ANO 2026/2027 NA APÓLICE DE SEGUROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SEGUROS SURA S.A.

CNPJ: 33.065.699/0001-27

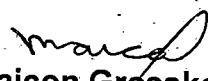
VALOR: R\$ 2.529,20 (Dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.39.00.00

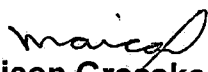
Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 03 de junho de 2026


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico nesta data 03/06/2026, por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº 090/2026, que tem como objeto INCLUSÃO DO VEÍCULO MICRO ONIBUS – MARCA VOLKSWAGEN ANO 2026/2027 NA APÓLICE DE SEGUROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, em favor do proponente **SEGUROS SURA S.A, CNPJ: 33.065.699/0001-27** no valor total de R\$ 2.529,20 (Dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos). com base no caput I do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 3208/2026.


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal



Prefeitura de

PIÊN**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****CONTRATAÇÃO DIRETA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2026****PROTOCOLO: 3208/2026**

Objeto: INCLUSÃO DO VEÍCULO MICRO ONIBUS – MARCA VOLKSWAGEN ANO 2026/2027 NA APÓLICE DE SEGUROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**PESSOA JURÍDICA: SEGUROS SURA S.A****CNPJ: 33.065.699/0001-27****VALOR: R\$ 2.529,20 (Dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos).****AUTORIZAÇÃO 03/06/2026**

VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**CONTRATADO: ADEMIR BATISTA BRAZ****CPF: 329.xxx.309-xx.**

OBJETO: Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, de acordo com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
65	SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO - 4000 ML - Descritivo conforme edital	Frasco	100	R\$ 62,07	R\$ 6.207,00
66	SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO - 200 ML - Descritivo conforme edital	Frasco	1000	R\$ 5,36	R\$ 5.360,00
67	PICOLÉ LARANJA INTEGRAL (PALITO) - Descritivo conforme edital	Unidade	4000	R\$ 3,70	R\$ 14.800,00
TOTAL R\$ 26.367,00					

VALOR TOTAL: R\$ 26.367,00 (vinte e seis mil e trezentos e sessenta e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da publicação no diário oficial

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:E0907D24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 100/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2026

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 087/2026

VINCULADO AO CREDENCIAMENTO 001/2026

CONTRATADO: CALAZANS FONOAUDIOLOGIA LTDA

CNPJ: 64.885.113/0001-02

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços especializados em fonoaudiologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piên-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 213.120,00 (duzentos e treze mil e cento e vinte reais)

Obs: O valor total e o quantitativo de procedimentos previstos no contrato pretendido possuem caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação de demanda mínima por parte da Administração Pública. A efetiva execução dos serviços e o correspondente pagamento estarão condicionados às necessidades da Administração e ao rateio proporcional da demanda entre todos os prestadores devidamente credenciados para a execução do mesmo objeto, observadas as regras estabelecidas no edital de credenciamento e demais normativos aplicáveis.

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:AD1C40D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 090/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2026

PROTOCOLO: 3208/2026

Objeto: INCLUSÃO DO VEÍCULO MICRO ONIBUS – MARCA VOLKSWAGEN ANO 2026/2027 NA APÓLICE DE SEGUROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SEGUROS SURA S.A

CNPJ: 33.065.699/0001-27

VALOR: R\$ 2.529,20 (Dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

AUTORIZAÇÃO 03/06/2026

Publicado por:

Marcos Aurelio Melenek

Código Identificador:20D2EB98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 03 de junho de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **CELENE APARECIDA DOS SANTOS VIERNE** convocado (a) pelo Edital nº 031/2026, residente e domiciliado em Campina dos Maia, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 14***** e CPF nº 125.***-**-**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2025.

CELENE APARECIDA DOS SANTOS VIERNE

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:89E4C279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.261/2026

DECRETO Nº 1.261/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Pinhal de São Bento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 15.388/2026, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração, acompanhamento e monitoramento dos Planos de Educação e das respectivas Comissões Gestoras, bem como o disposto no Projeto de Lei 1110/2026 que institui o Fórum Municipal de Educação – FME no âmbito do Município de Pinhal de São Bento,

DECRETA:

Art. 1º

Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Pinhal de São Bento,



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

34

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição N°	Requisição Compra N°
5547/2026	Ordinário	09/06/2026	3866	87480

Licitação

Tipo	Número
Inexigibilidade	90/2026 de 04/06/2026

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor

SEGUROS SURA S/A.				Matrícula	CPF/CNPJ
Endereço				25388-0	33.065.699/0001-27
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS 12995,0 - 4Â° ANDAR				Tipo de conta bancária	Banco
Cidade/UF	CEP	Bairro	Fone	Agência	Conta
São Paulo/SP	04578-000	Brooklin Novo			

Classificação da despesa

11	SECRETARIA DE SAUDE	Saldo Anterior
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 6.614,38
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Valor Empenhado
3390396902	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	R\$ 2.529,20
4211	1018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	Saldo atual
		R\$ 4.085,18

Outras informações

Histórico

INCLUSÃO DO VEÍCULO MICRO ONIBUS - MARCA VOLKSWAGEN ANO 2026/2027 NA APÓLICE DE SEGUROS. - CHASSI: 953AD6TF1VR009851.
1.1. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Itens

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
29810	INCLUSÃO DO VEÍCULO MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN ANO 2026/2027 NA APÓLICE DE SEGUROS		SG30 1.0000	2.529,20	2.529,20

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	36878280/2026	03/10/2026
CERTIDÃO FGTS	20260505154803214522326	17/06/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	17BB.D586.916A.9256	03/10/2026

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA
GROSSKOPF